



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em:

O Regional

No Dia:

17/04/96

Na Edição Nº

1266

08

L E I Nº 113/96

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES

0604 - SERVIÇOS DE DESP.E PROM. CULTURAIS

08482461.034 - Reforma da Casa da Cultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

08482472.026 - Aquisição de Livros p/ Biblioteca

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

SDMA.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SERVIÇOS GERAIS

99999992.999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e seis.